



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

Tipo de Documento: RESOLUÇÃO

Nº do documento no sistema: Nº 10 / 2023 - SCS

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Rio de Janeiro, 09 de Março de 2023.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ

RESOLUÇÃO CONSUP/IFRJ Nº 113, DE 09 DE MARÇO DE 2023

Aprova o Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação no âmbito deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro - IFRJ.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR E REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO, nomeado nos termos do Decreto Presidencial de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista os autos do Processo Eletrônico nº 23270.000550/2023-49, resolve:

Art. 1º Aprovar, **ad referendum**, conforme anexo a esta Resolução, o Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação no âmbito deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro - IFRJ.

Art. 2º Esta Resolução revoga a Resolução nº 36/2017.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

(Autenticado em 14/03/2023 16:53)

RAFAEL BARRETO ALMADA
REITOR
2566347

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifrj.edu.br/documentos/> informando seu número: **10**, ano: **2023**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **09/03/2023** e o código de verificação: **8ac61a9029**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO

Anexo à Resolução IFRJ/CONSUP nº 113, de 09 de março de 2023



INSTITUTO FEDERAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Rio de Janeiro

SUMÁRIO

CAPÍTULO I	DA NATUREZA E DAS FINALIDADES	3
CAPÍTULO II	DO DESENVOLVIMENTO E DA EXECUÇÃO	3
CAPÍTULO III	DO REGISTRO, DAS SUAS FORMAS E DOS SEUS PORTADORES	4
CAPÍTULO IV	DA AVALIAÇÃO	4
CAPÍTULO V	DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS	6
	APÊNDICES	7
	REFERÊNCIAS	19

CAPÍTULO I

DA NATUREZA E DAS FINALIDADES

Art. 1º Este regulamento normatiza as atividades e os procedimentos relacionados ao Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) dos cursos de Graduação no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ).

Art. 2º O TCC é requisito obrigatório para a obtenção de grau e diploma nos cursos de Graduação em que esse trabalho estiver previsto no Projeto Pedagógico de Curso (PPC), em conformidade com a legislação educacional vigente.

Parágrafo único. Os cursos em que o TCC não for obrigatório, de acordo com a legislação educacional pertinente a eles, poderão incluí-lo em seu PPC e deverão atender as normas e os procedimentos estabelecidos neste regulamento.

Art. 3º O TCC se constitui em atividade acadêmica curricular guiada pelos princípios da relevância científica, cultural e social.

Art. 4º O TCC deve ser desenvolvido de modo a produzir conhecimento ou desenvolver metodologias, processos e produtos relacionados à área de formação do estudante.

Art. 5º São objetivos do TCC:

I - promover o aprofundamento e a consolidação dos conhecimentos teóricos e práticos adquiridos durante o curso de Graduação, de forma ética, crítica e reflexiva;

II - estimular a produção e a disseminação do conhecimento por meio da pesquisa científica ou inovação de processos e produtos;

III - despertar a capacidade de criação, inovação e empreendedorismo.

Art. 6º As especificidades do TCC (relativas ao curso) devem favorecer a vinculação do trabalho de conclusão de curso aos temas pertinentes à área de formação e ao perfil profissional do egresso pretendido, sem ferir o disposto neste regulamento.

Art. 7º É vedado o aproveitamento de estudos de TCC realizado em outro curso.

§ 1º O aproveitamento de que dispõe o art. 7º é permitido somente nos casos em que houver extinção do curso de origem com a criação de um novo curso, ofertado na mesma Instituição de Ensino e tendo como base o curso extinto.

§ 2º O prazo para aproveitamento de estudos, nos casos em que houver extinção do curso de origem, é o que consta no Regulamento de Ensino de Graduação, em seu art. 66, parágrafo 2º.

Art. 8º Os cursos de Graduação do IFRJ que previrem o TCC como componente curricular terão, em sua estrutura curricular, pelo menos uma disciplina que trate da orientação e do desenvolvimento do TCC.

Parágrafo único. O PPC de cada curso deverá especificar as normas e regras para o desenvolvimento do TCC, como critérios de avaliação, perfil e origem do orientador, possibilidade de intercâmbio entre cursos e/ou *campi*, formato de registro da avaliação etc.

CAPÍTULO II

DO DESENVOLVIMENTO E DA EXECUÇÃO

Art. 9º O TCC poderá ser desenvolvido por alunos na forma individual e/ou em grupo, em caráter disciplinar ou multidisciplinar, conforme apontado no PPC do curso, podendo estar vinculado a projetos em grupo, de natureza acadêmica ou profissional, certificado pelo corpo docente do curso e em conformidade com o disposto no Projeto Pedagógico do respectivo Curso.

Parágrafo único. Caso o TCC seja desenvolvido em grupo, os apêndices que se encontram anexos a este regulamento deverão ser preenchidos, individualmente, para cada estudante participante.

Art. 10. O TCC será concluído e avaliado dentro dos prazos formais do calendário acadêmico, respeitando-se o período máximo admitido para a integralização de cada curso.

Art. 11. Todo TCC deverá ter orientação de um docente servidor do IFRJ, e o aceite da orientação deverá ser formalizado junto à Secretaria de Ensino de Graduação através da entrega do Apêndice 1 (Termo de Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso) preenchido.

§1º A orientação por profissional externo ao IFRJ será possível, desde que a Coordenação do Curso aprove e o orientador externo aceite tacitamente as normas e deliberações do IFRJ para esse fim.

§2º Caso o profissional orientador não seja do Colegiado de Curso (Cocur), deve ser indicado um docente que tenha atuado no Cocur pelo menos nos dois últimos anos, para supervisionar a elaboração do TCC do estudante.

§3º O aceite da supervisão deverá ser formalizado junto à Secretaria de Ensino de Graduação através da entrega do Apêndice 2 (Termo de Supervisão de Trabalho de Conclusão de Curso) preenchido.

Art. 12. Quando pertinente, o TCC será confeccionado nos termos da Resolução CNS nº 466/2012 e da Resolução CNS nº 510/2016 (esses documentos se encontram no *link*: <https://portal.ifrj.edu.br/cep/resolucoes> e tratam das diretrizes e normas regulamentadoras de pesquisas envolvendo seres humanos), e submetido à avaliação do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) do IFRJ ou de outra instituição.

Parágrafo único. As pesquisas envolvendo animais deverão ser submetidas à Comissão de Ética no Uso de Animais (Ceua) do IFRJ ou de outra Instituição, respeitados os prazos e o trâmite determinados para sua aprovação.

CAPÍTULO III

DO REGISTRO, DAS SUAS FORMAS E DOS SEUS PORTADORES

Art. 13. O TCC será apresentado como trabalho final, em formato digital, compatível com o sistema vigente de bibliotecas do IFRJ, atendendo a este regulamento, aos critérios estabelecidos no Projeto Pedagógico do respectivo Curso e aos critérios de organização e formatação constantes no Manual para Elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação do IFRJ.

Parágrafo único. Todos os formatos indicados nos Projetos Pedagógicos dos Cursos devem constar, por solicitação da coordenação de cada curso, do Manual para Elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação.

CAPÍTULO IV

DA AVALIAÇÃO

Art. 14. Todos os cursos devem declarar no PPC, de forma explícita, o rito de culminância da avaliação do TCC, a qual deverá ser realizada por uma Banca Examinadora ou Comissão Equivalente.

§ 1º O TCC só será encaminhado à Banca Examinadora após aprovação prévia do orientador.

§ 2º O Apêndice 3 – Termo de Aprovação Prévia do Trabalho de Conclusão de Curso pelo(a) Orientador(a) – e o Apêndice 4 – Termo de Responsabilidade de Autoria pelo(a) Aluno(a) – deverão, obrigatoriamente, ser preenchidos, nos casos previstos no PPC do Curso, para orientadores externos e orientadores do IFRJ que não pertençam ao Colegiado do Curso.

§ 3º Este regulamento sugere a defesa em sessão pública, divulgada pelo professor da disciplina e/ou pela coordenação do curso, aqui estabelecida como a reunião presencial, remota ou híbrida, que consiste em cinco momentos, nesta ordem:

- I - apresentação oral do aluno ou grupo de alunos perante a Banca;
- II - considerações dos membros da Banca;
- III - esclarecimentos prestados pelo aluno ou grupo de alunos à Banca;
- IV - reunião particular da Banca para avaliação final do TCC e registro da ata;
- V - leitura pública da ata (Apêndice 5 – Ata de Defesa do Trabalho de Conclusão de Curso).

§ 4º Quando adotado o modelo de Comissão Equivalente, este deverá ser detalhado no PPC.

§ 5º Nos casos em que a defesa em sessão pública ocorrer de maneira remota, deverá ser por plataforma para videochamada, de livre escolha, desde que não resulte em ônus para a Instituição, e o aluno deverá manter, preferencialmente, a câmera aberta durante toda a defesa.

Art. 15. A Banca Examinadora será presidida pelo orientador e composta por, pelo menos, outros 2 (dois) membros, sendo facultativa a participação do suplente na apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso.

§1º No caso de existência de membro externo, a participação dele não deve gerar qualquer ônus para o IFRJ.

§2º Em caso de orientador externo, a presidência da Banca fica a cargo do supervisor.

Art.16. A Banca Examinadora executará seus trabalhos com no mínimo 2 (dois) membros não orientadores.

Parágrafo único. Não havendo o número mínimo de membros da Banca fixado neste artigo, deverá ser marcada nova data para a defesa.

Art. 17. O supervisor ou o aluno deverão entregar preenchidos a Ata de Defesa do Trabalho de Conclusão de Curso (Apêndice 5), o Termo da Aprovação Final do Trabalho de Conclusão de Curso pelo(a) Orientador(a) (Apêndice 6) e o Termo de Autorização de Divulgação de Trabalho de Conclusão de Curso (Apêndice 7).

Art. 18. Caso o TCC seja decorrente de pesquisa envolvendo informações sigilosas, registradas como propriedade industrial pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI) ou órgão competente em âmbito internacional, a defesa poderá ser realizada em sessão fechada ao público, com a presença apenas do aluno e da Banca Examinadora.

§1º A defesa fechada ao público deverá ser solicitada formalmente pelo aluno à Secretaria de Ensino de Graduação (SEG) através do preenchimento de formulário próprio e da apresentação da justificativa da necessidade de sigilo pelo orientador, aprovada pelo professor da disciplina e pelo coordenador do curso.

§2º O Apêndice 8 (Termo de Confidencialidade para Membros da Banca Examinadora) e o Apêndice 9 (Termo de Sigilo) deverão ser preenchidos e entregues à SEG com os outros documentos ao final da defesa do TCC.

§3º Não será considerada informação confidencial aquela que estiver sob domínio público antes de ser revelada ou disponibilizada ao aluno ou a que for tornada pública pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI) ou pelo órgão competente em âmbito internacional.

Art. 19. A versão final do TCC defendido em sessão fechada ao público e entregue pelo aluno na Secretaria de Ensino de Graduação (SEG) deverá ser arquivada, lacrada na pasta do aluno, até o encerramento da validade do compromisso de sigilo, ou seja, até que os direitos de propriedade intelectual relativos ao TCC tenham sido devidamente protegidos pela instituição em âmbito nacional e/ou internacional.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 20. A entrega da versão definitiva do TCC, acompanhada do Termo de Aprovação Final do Trabalho de Conclusão de Curso assinado pelo(a) orientador(a) (Apêndice 6), é requisito obrigatório para a emissão de diploma dos cursos cujo TCC seja componente curricular obrigatório.

Art. 21. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso, sob a orientação da Pró-Reitoria de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (Proen), quando necessário.

Art. 22. Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

APÊNDICE 1

Termo de Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso

Venho, por meio deste, aceitar a orientação do(a) aluno(a) _____, do Curso de _____, matrícula _____, comprometendo-me a orientar, acompanhar e avaliar o desenvolvimento de seu Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) em todas as suas etapas.

Afirmo, nesta oportunidade, estar ciente e de acordo com as condições propostas, considerando viável a execução do TCC no _____, sob minha responsabilidade. Portanto, declaro, nesta oportunidade, estar ciente de que, por este documento, comprometo-me a:

() atuar como intermediário(a) nas questões que envolvam outras pessoas que trabalham no mesmo ambiente em que irá se realizar o desenvolvimento do trabalho.

() disponibilizar equipamentos e/ou insumos de laboratório necessários ao seu desenvolvimento.

() outro(s): _____

Orientador(a): _____

Identificação funcional: _____

Titulação: _____

E-mail: _____

Telefone: (____) _____

Em / / , _____

Assinatura do(a) orientador(a)

Em / / , _____

Assinatura do(a) aluno(a)

Ciente, em / / , _____

Assinatura da Coordenação do Curso

APÊNDICE 2

Termo de Supervisão de Trabalho de Conclusão de Curso

Venho, por meio deste, aceitar a supervisão do(a) aluno(a) _____, do Curso de _____, matrícula _____, comprometendo-me com o acompanhamento e a avaliação do desenvolvimento de seu Trabalho de Conclusão de Curso em todas as suas etapas.

Supervisor(a): _____

Identificação funcional: _____

Titulação: _____

E-mail: _____

Telefone: (____) _____

Em / / , _____

Assinatura do(a) supervisor(a)

Em / / , _____

Assinatura do(a) aluno(a)

Ciente, em / / , _____

Assinatura da Coordenação do Curso

APÊNDICE 3

Termo de Aprovação Prévia do Trabalho de Conclusão de Curso pelo(a) Orientador(a)

Declaro aprovar previamente o Trabalho de Conclusão de Curso intitulado

_____, do(a) aluno(a)
_____, do Curso de
_____, matrícula

_____, informando que o trabalho foi organizado e formatado de acordo com o padrão institucional para a apresentação de trabalhos acadêmicos, nos termos do Regulamento para o Trabalho de Conclusão de Curso.

Em _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) orientador(a)

APÊNDICE 4

Termo de Responsabilidade de Autoria pelo(a) Aluno(a)

O(A) aluno(a) _____, do
Curso de _____, matrícula _____, declara
que redigiu o Trabalho de Conclusão de Curso intitulado _____
_____.

O(A) aluno(a) declara ser a produção de sua inteira responsabilidade, ciente de que são considerados utilização indevida, ilegal e/ou plágio os seguintes casos:

- Texto de autoria de terceiros;
- Texto adaptado em parte ou totalmente;
- Texto produzido por terceiros, sob encomenda, mediante pagamento (ou não) de honorários profissionais.

Em _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) aluno(a)

APÊNDICE 5

Ata de Defesa do Trabalho de Conclusão de Curso

Aos _____ do mês de _____ do ano de _____, na sala _____, realizou-se a sessão pública de defesa do Trabalho de Conclusão de _____ Curso intitulado _____

_____ apresentado pelo(a) _____ aluno(a) _____.

Os trabalhos foram iniciados pelo(a) orientador(a), presidente da Banca Examinadora, na presença dos demais membros. Após apresentação do TCC aos componentes da Banca Examinadora, com comentários e/ou questionamentos, a banca deu seu parecer final sobre a apresentação.

A atribuição de notas e média final só será realizada no quadro abaixo quando estiver descrita a sua necessidade no PPC do Curso.

Membros da Banca Examinadora		Nota	Rubrica
Orientador(a)			
Membro 1			
Membro 2			
Membro 3			
<u>MÉDIA FINAL</u>		Parecer Final	
		<input type="checkbox"/> Aprovação. <input type="checkbox"/> Aprovação condicionada a modificações. <input type="checkbox"/> Reprovação.	

OBSERVAÇÕES: _____

Novo título do TCC, quando pertinente:

ALTERAÇÕES PROPOSTAS PELA BANCA

CIÊNCIA DO(A) ALUNO(A) REFERENTE À DATA DE ENTREGA DA VERSÃO DEFINITIVA DO TCC

Eu, _____, aluno(a) do Curso de _____, declaro estar ciente de que deverei entregar o meu TCC revisado, de acordo com as alterações sugeridas pela Banca Examinadora, na Secretaria de Ensino de Graduação, após conferência pelo(a) orientador(a), até o dia _____, sob pena de não colar grau.

Em _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) aluno(a)

Proclamados os resultados, foram encerrados os trabalhos às _____, em que eu, _____, Presidente da Banca, lavrei a presente ata que assino juntamente com os demais membros da Banca Examinadora e o(a) aluno(a) avaliado(a).

Assinatura do(a) orientador(a)

Assinatura do(a) examinador(a) da Banca

Assinatura do(a) examinador(a) da Banca

Assinatura do(a) examinador(a) da Banca

APÊNDICE 6

Termo de Aprovação Final do Trabalho de Conclusão de Curso pelo(a) Orientador(a)

Declaro aprovar a versão final do Trabalho de Conclusão de Curso intitulado

_____, do(a) aluno(a)
_____, do Curso de
_____, matrícula
_____, informando que o trabalho foi organizado e formatado de
acordo com o padrão institucional, tendo sido feitas todas as alterações solicitadas pela Banca
Examinadora, na Ata de Defesa do dia ____ / ____ / _____.

Em ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) orientador(a)

APÊNDICE 7

Termo de Autorização de Divulgação de Trabalho de Conclusão de Curso

Identificação do(a) Autor(a):

Nome: _____

E-mail: _____ Telefone: () _____

RG: _____ CPF: _____

Identificação do Documento:

Curso: _____ Orientador(a): _____

Título:

Número de páginas: _____ Data da Defesa: ____/____/____

Identificação do Material Bibliográfico:

() Artigo

() Dissertação

() TCC

() Projeto

() Tese

() Outro: _____

Informações de Acesso ao Documento:

Possui restrições? Sim Não

Irá gerar patente/publicação? Totalmente Parcialmente Não

Pode ser publicizado? Totalmente Parcialmente* Não

Justifique:

*Apenas em caso de publicação parcial, assinale as permissões:

- Elementos pré-textuais (da capa ao sumário)
- Elementos pós-textuais (referências, apêndices e anexos)
- Capítulos

Especifique:

Na qualidade de titular dos direitos de autor(a) do trabalho supracitado, de acordo com a Lei nº 9.610/98, autorizo o IFRJ a disponibilizá-lo gratuitamente, sem ressarcimento dos direitos, no Repositório Institucional, para fins de leitura, impressão ou *download*, disponível sob Licença Creative Commons 4.0 International, a partir desta data, em conformidade com a Resolução Consup nº 111, de 01 de março de 2023.

Assinatura do(a) autor(a)

APÊNDICE 8**TERMO DE CONFIDENCIALIDADE PARA MEMBROS DE BANCA EXAMINADORA**

O abaixo assinado compromete-se a manter sigilo em relação a informações a que tiver acesso na qualidade de membro da Banca Examinadora constituída para análise de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) intitulado [Título do Trabalho] desenvolvida por [Nome do(a) aluno(a)], do curso [Nome do Curso], do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro.

O abaixo assinado compromete-se ainda a usar as informações a que tiver acesso apenas com o propósito de avaliação do TCC, não as revelando a terceiros a qualquer título ou sob nenhum pretexto.

A obrigação de sigilo não prevalece sobre informações que estejam sob domínio público antes da data de assinatura deste instrumento ou que se tornarem públicas pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI) ou por instituto competente em âmbito internacional.

O compromisso de sigilo será válido até que os direitos de propriedade intelectual relativos ao TCC tenham sido devidamente protegidos pela instituição em âmbito nacional e/ou internacional.

Caso o abaixo assinado descumpra quaisquer das obrigações previstas neste termo, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro impetrará a respectiva ação indenizatória junto à autoridade competente, que aplicará as sanções de cunho civil e criminal cabíveis.

E, para todos os efeitos, firma o presente termo na presença das testemunhas abaixo assinadas.

[Cidade], _____ de _____ de _____.

[Nome legível]

CPF:

Testemunhas:

1- _____

Nome:

CPF:

2- _____

Nome:

CPF:

APÊNDICE 9 TERMO DE SIGILO

[Nome], [Nacionalidade], [Estado Civil],
[Formação], [Matrícula], residente e
domiciliado(a) em [Endereço], doravante
denominado(a) aluno(a).

CONSIDERANDO:

a) que o(a) aluno(a) desenvolve atividades junto ao curso [Nome do Curso] do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ) e que tem acesso às informações técnicas confidenciais relativas às pesquisas desenvolvidas no respectivo Departamento; e

b) que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro é titular dos direitos de propriedade intelectual, porventura obtidos das pesquisas desenvolvidas no IFRJ e, para resguardar tal direito, deve assegurar o atendimento ao requisito **novidade** exigido pela legislação pertinente;

Firma o(a) aluno(a) o presente Termo de Sigilo, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto deste termo o sigilo do(a) aluno(a) em relação a qualquer **informação confidencial** a que tiver acesso no exercício de suas atividades junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CONCEITO

A expressão **informação confidencial** abrange toda a informação relativa às pesquisas desenvolvidas no **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro** a que o(a) aluno(a) tenha acesso, sob a forma escrita, verbal ou por quaisquer outros meios de comunicação, inclusive eletrônicos.

Parágrafo primeiro: não será considerada informação confidencial aquela que estiver sob domínio público antes de ser revelada ou disponibilizada ao(à) aluno(a) ou a que for tornada pública pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI) ou pelo órgão competente em âmbito internacional.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

Este termo vigorará até que os direitos de propriedade intelectual das pesquisas desenvolvidas no **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro** estejam devidamente protegidos junto ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI) e junto ao órgão competente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ALUNO(A)

O(A) aluno(a) compromete-se a:

I- manter a informação confidencial sob sigilo, usando-a somente para os propósitos do exercício de suas atividades junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro;

II - não fazer cópia nem registro por escrito sobre qualquer parte da informação confidencial e garantir que esta esteja protegida de forma adequada contra revelação, cópia, registro ou uso indevido e não autorizado;

III - devolver todos os documentos relacionados à informação confidencial, incluindo cópias, tão logo solicitados pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro;

IV - não disponibilizar o material biológico a terceiros sem consentimento por escrito.

V - não reclamar, a qualquer tempo, posse de direito relativo ao uso de produtos ou processos derivados da informação confidencial.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

Caso o(a) aluno(a) descumpra quaisquer das obrigações previstas neste termo, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro impetrará a respectiva ação indenizatória junto à autoridade competente, que aplicará as sanções de cunho civil e criminal cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, nos termos do inciso I, do art. 109, da Constituição Federal, para dirimir dúvidas ou litígios oriundos deste instrumento.

[Cidade], ____ de _____ de _____.

[Nome do(a) aluno(a)]

Testemunhas:

1- _____

Nome:

CPF:

2 - _____

Nome:

CPF:

REFERÊNCIAS

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: jan. 2023.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998**. Altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9610.htm. Acesso em: jan. 2023.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC). Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC). Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ). **Regulamento do ensino de Graduação**. 2022. Disponível em: https://portal.ifrj.edu.br/sites/default/files/IFRJ/PROGRAD/resolucao_n_99_10_10_2022_reg_ensino_d_e_graduacao.pdf. Acesso em: jan. 2023.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Conselho Nacional de Saúde (CNS). **Resolução nº 466, de 12 de dezembro de 2012**. Aprova as diretrizes e normas regulamentadoras de pesquisas envolvendo seres humanos e revoga as Resoluções CNS nºs 196/96, 303/2000 e 404/2008. Disponível em: <https://conselho.saude.gov.br/resolucoes/2012/Reso466.pdf>. Acesso em: jan. 2023.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Conselho Nacional de Saúde (CNS). **Resolução nº 510, de 07 de abril de 2016**. Regulamenta pesquisas na área de Ciências Humanas e Sociais. Disponível em: <https://conselho.saude.gov.br/resolucoes/2016/Reso510.pdf>. Acesso em: jan. 2023.